

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Projeto Lei nº 22/2024 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o **Projeto de Lei nº 22/2024**, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional no valor de até R\$ 224.044,11 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e onze centavos) referente ao Termo Aditivo ao Contrato 25/2018 - SESA, destinado à obra de reforma e ampliação do Pronto Socorro Municipal.”

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico desta Casa, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitindo pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 95), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor do Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município tem a intenção do Chefe do Poder Executivo de obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com base em superávit financeiro e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 224.044,11 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e onze centavos) referente ao Termo Aditivo ao Contrato 25/2018 - SESA, destinado à obra de reforma e ampliação do Pronto Socorro Municipal.”

Cabe mencionar que seu conforme informado no presente Projeto de Lei, fora finalizada a Obra de Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal, Termo de Convênio nº 025/2018-SESA, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 224.044,11 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e onze centavos), sendo: R\$77.044,11 (setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e onze centavos) referente ao termo aditivo que foi aprovado pela SESA, na data de 19 de abril de 2024 e R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) referente ao saldo a ser devolvido à SESA para encerramento/finalização do termo de convênio mencionado acima - destacando que tais valores correspondem à saldo remanescente (superávit financeiro e excesso de arrecadação) da Fonte de Recursos 336 – relativa ao referido Convênio.

Além disso, menciona a existência de uma pendência a ser paga para a Empresa L. FUJITA, no valor de R\$116.564,86 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), empenhada no exercício de 2018, a qual, contudo, não compõe o crédito a ser aberto neste projeto de lei.

Tais informações, inclusive, seguem comprovadas por meio dos documentos anexos, especialmente pelo Ofício nº. 066/2024-SMS da Secretaria Municipal de Saúde; Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 025/2018, Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 025/2018, Termo de Contrato nº. 062/2018 (Concorrência nº. 002/2018) firmado entre o Município de Santo Antônio da Platina e a Empresa L. FUJITA, Planilha de Medição e Extratos Bancários (Consulta – Investimentos Fundos – Mensal).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

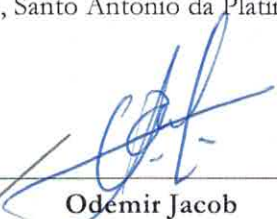
De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III – Conclusão:

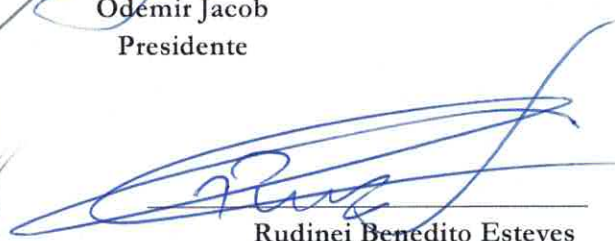
Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta Comissão Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 22/2024, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 13 de maio de 2024.


Odemir Jacob
Presidente


Luciano de Almeida Moraes
Vice-Presidente


Rudinei Benedito Esteves
Membro